

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00208/2016 do Vereador Reis (PT)

"Altera a Lei nº 14.454 de 2007, que dispõe sobre as placas denominativas dos logradouros públicos no município de São Paulo, e dá outras providências

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do bairro e do distrito onde estejam localizadas."(NR)
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2016, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.